



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 571, de 18 de junho de 1998.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009 - Manutenção do Ensino Regular.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 17.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2006 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda.

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2013 - Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 4.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.1.1.1 - Diárias 5.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1010 - Aquisição de Equipamentos para Saúde.

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1014 - Construção e Retificação de Estradas e Pontes.

4.1.1.0 - Obras e Instalações 8.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2016 - Manutenção dos Encargos Gerais.

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 4.000,00

2018 - Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada 4.000,00

2019 - Hóspedes Oficiais.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 DE JUNHO DE 1998.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL